



**SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**

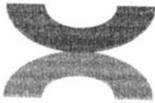
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

OBJETO: Adaptação de forma para confecção de calçada
de 10 cm de altura para 5 cm de altura.

Data da ratificação: 22/01/2019



[Handwritten signature] 02

Requisição Preliminar - 081/2018

1. Objeto:

Adaptação de forma para confecção de calçada de 10 cm de altura para 5 cm de altura.

2. Motivação:

A SURG fez a aquisição de uma máquina extrusora para perfis de concreto, onde foram adquiridas duas formas: uma forma para meio fio e de uma forma para confecção de calçadas. A forma para confecção de calçadas faz somente calçadas com 10 cm de altura no concreto, porém a SURG executa a maioria das calçadas com 5 cm de altura de concreto, sendo assim é importante que haja esta modificação para maior aproveitamento do equipamento.

3. Detalhamento do objeto:

Quant	Unid	Descrição
01	adaptação	Serviço de adaptação de uma forma de confecção de calçada de 10 cm de altura para 5 cm de altura.

4.ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A forma deve manter as mesmas características para funcionamento junto a máquina extrusora e com as mesmas medidas de largura.

4.2. O fornecedor deve garantir o bom funcionamento do equipamento, caso não haja bom funcionamento o equipamento deverá ser devolvido para a solução definitiva.

4. CRITÉRIOS DE ENTREGA

A entrega técnica ocorrerá nas instalações da contratada, a qual deverá executar treinamento de operação ao servidor da SURG.

5.CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1 Local de Entrega: Sede da empresa fornecedora.

5.2 Prazo: 10 (dez) dias após assinatura do contrato de execução dos serviços.

5.3. Conferência: o equipamento será recebido e conferido por: Antonio Claudemir Machado, encarregado de obras da SURG.

5.5. Nota fiscal: A NF deve ser encaminhada ao setor de compras aos cuidados de Darci Carraro.

6. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega dos trabalhos mediante depósito em conta bancária.

7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Avaliar o funcionamento do equipamento, informar ao contratado possíveis inconformidades, pagar o valor acordado no prazo e gerenciar o contrato.

Guarapuava, 04 de Dezembro de 2018.

[Handwritten signature]
Sandro Alex Russo Valera
Diretor Técnico



03

COLOMBOMETAL EIRELI – ME

Rua: Clovis Rogerio da Silva Maschio, nº 787 – Barracão 02 – Bairro: CICAMP
Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL/PR – CEP: 83430-000
Telefone: 41 3679-8050 / 44 99747-3311
CNPJ: 04.641.102/0001-47 – Inscrição Estadual: 90243626-01

Representante: **RODRIGO NEGRI**

Emissão: 06/12/2018

Orçamento nº 228/2018

DADOS DO CLIENTE

Cliente: SURG – Companhia de Serviços e Urbanização de Guarapuava	Data Emissão: 06/12/2018
Endereço: Rua Afonso Botelho, 63	Bairro: Trianom
Cidade: Guarapuava – PR	CEP: 85.012-030
Contato: Sr. Darci	Fone: 42 3630-0500
E-mail: darci@surg.com.br	CNPJ:
Insc.: Estadual:	

DADOS DO PEDIDO

Item	Código	Descrição	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	100.01.011	Adaptador para forma de calçada com 5cm de altura. Fabricação de um martelo extrusor para alteração de forma de calçada de 10cm para 5 cm de altura para equipamento IMB 800 Compact. Ajustes na forma que será realizado na fábrica após aprovação de orçamento.	1	2.500,00	2.500,00

Valor total do Pedido: R\$ 2.500,00

Condições Gerais de Venda

1. Condição de pagamento : À vista
2. Valor da Entrada:
3. Vencimento da Entrada:
4. Prazo de embarque: 10 dias
5. Frete: à Pagar – Cliente levará equipamento na fábrica para as devidas alterações.
6. Ordem de Compra:
- 7.

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
DARCI CARRARO
PROF. LICENCIADO EM CONTABILIDADE

Observações:

- Acordado com cliente treinamento de funcionário no pátio da fábrica com areia para ver desempenho e produtividade do equipamento.

Cliente

IMB Indústria Metalúrgica Ltda.
Rua Clóvis Rogério da Silva Maschio, 827 – Cicamp – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP 83.430-000.
Fone: (41) 3679-8050 – Fax: (41) 3679-8067 – Celular: (44) 99747-3311
Website: www.imb-brasil.com.br - E-mail: rodrigo.imb-brasil@hotmail.com

04
[Handwritten signature]

Gmail

Pesquisar e-mail

10.527



RODRIGO NEGR

Consultor de Vendas

+55 44 99747-3311

+55 44 3025-4034

e-mail:
rodrigo.imb-brasil@hotmail.com

www.imb-brasil.com.br

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)



SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
[Handwritten signature]
DARCI CARRARO
PROFESSOR

Responder

Responder a todos

Encaminhar



MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

PESADA - COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA.
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 627 - Bonsucesso
Fone: 0(xx) 42-3624-1413 - Fax: 0(xx) 42-3624-1552
85060-340 - GUARAPUAVA - PR.

05

PROPOSTA N°: 1003

Guarapuava, 06 de dezembro de 2.018.

CLIENTE: Surg Cia de Serviços de urbanização de Guarapuava

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS.

- Adaptador para forma de calçada com 5 cm de altura
Fabricação de um martelo extrusor para alteração de forma de calçada de 10 cm para 5 cm de altura para equipamento IMB 800 Compact.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer mão de obra qualificada;
- Fornecer todos os EPI's necessários para execução dos trabalhos;
- Apresentar documentos necessários para a execução dos trabalhos.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Item	Descrição	Total
01	• Adaptador para forma de calçada com 5 cm de altura	R\$ 2.780,00

Formas de pagamento:

- 07 dias.

Atenciosamente:

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
DARCI CARRARO
DEPARTAMENTO DE COMERCIO

Pesada Com. Serv. Mecânicos
Lucionei

82 389 644/0001-88

PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS
MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA

AV. SEBASTIÃO DE CAMARGO RIBAS, 627
BONSUCESSO

E-mail: pesada@pesadaavenida.com.br
cel: (42) 3624-1413 ou (42) 9-9129-8293

CEP 85060-340 GUARAPUAVA - PR



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07 - FONE: 3630-0500

ITEM	Quant	Unid.	DISCRIMINAÇÃO		PREÇO		MÉDIA		
			Unid.	Unid.	UNIT.	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
1	1	unid.	ADAPTADOR P/FORMA DE CALÇADA COM 5cm DE ALTURA	2.500,00	2.500,00	2.780,00	2.780,00	2.696,67	2.696,67
TOTAL				2.500,00	2.500,00	2.780,00	2.780,00	2.810,00	2.696,67

COLOMBO METAL EIRELLI - ME		PESADA COM SERV MEC E MANUT LTDA		SQUADRIMEC W. E MECÂNICA	
Contato: RODRIGO		Contato: SIMONE		Contato:	
FONE:(41)3679-8050		Fone: 3624-1413		FONE:(42)3624-2812	
PREÇO		PREÇO		Unitário soma	
UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
2.500,00	2.500,00	2.780,00	2.780,00	2.810,00	2.810,00
2.500,00		2.780,00		2.810,00	

07/12/18

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
[Assinatura]
DARCI CAIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

[Assinatura] 07



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO e **JUSTIFICO** a instauração de procedimento de abertura de DISPENSA de licitação, nos termos da Lei nº 13.303 de 30 de Junho de 2016 e demais normas pertinentes, para contratação de empresa para adaptação de forma para confecção de calçadas para atender as necessidades da SURG.

JUSTIFICATIVA:A SURG fez a aquisição de uma máquina extrusora para perfis de concreto, onde foram adquiridas duas formas: uma forma para meio fio e de uma forma para confecção de calçadas. A forma para confecção de calçadas faz somente calçadas com 10 cm de altura no concreto, porém a SURG executa a maioria das calçadas com 5 cm de altura de concreto, sendo assim é importante que haja esta modificação para maior aproveitamento do equipamento.

Os custos destes serviços serão custeados com recursos próprios da SURG.

Após a juntada dos documentos pertinentes, encaminhe-se à análise da Assessoria Jurídica para posterior ratificação.

Guarapuava, 10 de Dezembro de 2018


Sandro Alex Russo Valera
DIRETOR TÉCNICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.389.644/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1990
NOME EMPRESARIAL PESADA COMERCIO, SERVICOS MECANICOS E MANUTENCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PESADA AVENIDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SEBASTIAO DE CAMARGO RIBAS	NÚMERO 849	COMPLEMENTO BRCAO BARRACAO
CEP 85.055-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONE.INGLES@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (42) 3624-1413
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2019 às 09:49:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.641.102/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2001
NOME EMPRESARIAL COLOMBOMETAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CLOVIS ROGERIO DA SILVA MASCHIO	NÚMERO 787	COMPLEMENTO BRCAO 02
CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO CICAMP	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO uniao@contabilidadeuniao.cpm.br	TELEFONE (41) 3037-2020
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/08/2018** às **08:17:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.783.072/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ODILA MENDES DE CAMARGO 47289279972

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SQUADRIMEC

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOAO DIAS SOLLIS

NÚMERO
267

COMPLEMENTO
CASA

CEP
85.050-090

BAIRRO/DISTRITO
PRIMAVERA

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
oltevir.lima.contabil@gmail.com

TELEFONE
(42) 3624-2812

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

12

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
COLOMBOMETAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.641.102/0001-47
NIRE: 41204638341**

RUBIA MARA CAETANO, brasileira, solteira, maior, nascida aos 30/08/1984, empresária, residente e domiciliada em Pinhais-PR, na Rua Brasholanda nº 556, Apto 13 – Weissópolis – CEP: 83322-070, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.087.354-9 da SSP do PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 055.394.759-17 e **ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Paolo Battan nº 16 Sobrado B – Boa Vista – CEP: 82650-290, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.662.127-8 da SSP do PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.322.799-23, únicas sócias componentes da sociedade empresaria limitada denominada: **COLOMBOMETAL LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Clóvis Rogério da Silva Maschio nº 787, Barracão 02 – Bairro Cicamp – Campina Grande do Sul-PR – CEP: 83430-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204638341 em 17/08/2001, e última alteração contratual nº 20124604935 em 27/06/2012, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 04.641.102/0001-47, resolvem por este ato fazer sua Alteração Contratual nº 04, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **RUBIA MARA CAETANO**, supra qualificada, que possui na sociedade 40.000 (quarenta mil) quotas de capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo à título oneroso a totalidade das suas quotas à sócia remanescente **ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO**, supra qualificada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia **RUBIA MARA CAETANO**, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas da sócia **ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO**, todas supram qualificadas, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no país, outorgando à mesma e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia remanescente **ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO**, já qualificada anteriormente, agora única sócia componente da sociedade empresaria limitada denominada: **COLOMBOMETAL LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Clóvis Rogério da Silva Maschio nº 787, Barracão 02 – Bairro Cicamp – Campina Grande do Sul-PR – CEP: 83430-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204638341 em 17/08/2001, e última alteração contratual nº 20124604935 em 27/06/2012, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 04.641.102/0001-47, decide, ora transformar seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo **NIRE** após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, conforme as cláusulas seguintes:

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 10:35 SOB Nº 41600689968.
PROTOCOLO: 178316377 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801202979. NIRE: 41600689968.
COLOMBOMETAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

13

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
COLOMBOMETAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.641.102/0001-47
NIRE: 41204638341**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO JURIDICO: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **COLOMBOMETAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACERVO: O acervo desta empresa que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.00 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda nacional, que nesta data de 14/03/2018, passa a constituir o capital social da Empresa **COLOMBOMETAL EIRELI**.

NOME DA TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO	100.000	100.000,00
TOTAIS	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá à titular **ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o profíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 10:35 SOB Nº 41600689968.
PROTOCOLO: 178316377 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801202979. NIRE: 41600689968.
COLOMBOMETAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

14

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
COLOMBOMETAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.641.102/0001-47
NIRE: 41204638341**

CLÁUSULA OITAVA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, DENOMINADA
COLOMBOMETAL EIRELI
CNPJ/MF: 04.641.102/0001-47**

ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Paolo Battan nº 16 Sobrado B – Boa Vista – CEP: 82650-290, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.662.127-8 da SSP do PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.322.799-23, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada **COLOMBOMETAL EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Clóvis Rogério da Silva Maschio nº 787, Barracão 02 – Bairro Cicamp – Campina Grande do Sul-PR – CEP: 83430-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 04.641.102/0001-47, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e com a denominação **COLOMBOMETAL EIRELI**, CNPJ sob nº 04.641.102/0001-47, data da constituição, 17/08/2001, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI terá a sua sede na Rua Clóvis Rogério da Silva Maschio nº 787, Barracão 02 – Bairro Cicamp – Campina Grande do Sul-PR – CEP: 83430-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 10:35 SOB Nº 41600689968.
PROTOCOLO: 178316377 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801202979. NIRE: 41600689968.
COLOMBOMETAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

15

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
COLOMBOMETAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.641.102/0001-47
NIRE: 41204638341**

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da EIRELI será: Indústria, comércio e exportação de máquinas extrusoras de perfis de concreto moldado "in loco", máquinas e equipamentos para construção de obras, carenagens acústicas para grupo geradores de energia e outros equipamentos e maquinas, fabricação e montagem de grupo geradores, locação de maquinas e equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

NOME DA TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO	100.000	100.000,00
TOTAIS	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá à titular ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interdita a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 10:35 SOB Nº 41600689968.
PROTOCOLO: 178316377 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801202979. NIRE: 41600689968.
COLOMBOMETAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

16

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
COLOMBOMETAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.641.102/0001-47
NIRE: 41204638341**

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular elege o Foro da Comarca de Campina Grande do Sul-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina Grande do Sul-PR, 14 de março de 2018.

Ana Paula P. Caetano

ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO



Rubia Mara Caetano

RUBIA MARA CAETANO



5



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 10:35 SOB Nº 41600689968.
PROTOCOLO: 178316377 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801202979. NIRE: 41600689968.
COLOMBOMETAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CARTORIO BACACHERI
 Distrito do Bacacheri
 ROGERIO PORTUGAL BACELLAR FILHO
 TABELIAO DESIGNADO

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [5hr9TjJ1]-ANA ROSA BACHOWSKI CAETANO
 pela forma VERDADEIRA

Em testemunho da verdade,
 Curitiba, 24 de Março de 2018

[Handwritten Signature]
 176-JULIANA MESQUITA SAMPAIO
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

IFUNARPEN - SELO DIGITAL
 trEvZ . uMVR . NfhtX - k752u . wpm98
 Valide esse selo em
 http://funarpen.com.br



CARTORIO BACACHERI
 Distrito do Bacacheri
 ROGERIO PORTUGAL BACELLAR FILHO
 TABELIAO DESIGNADO

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [L5Z7kXrn0]-ROBIA NARA CAETANO
 pela forma VERDADEIRA

Em testemunho da verdade,
 Curitiba, 16 de Março de 2018

[Handwritten Signature]
 127-PRISCILA POLICARPO CASTILHO
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

IFUNARPEN - SELO DIGITAL
 10AyDw . 95Uxe . ahNMf - cvCD4 . 7etL8
 Valide esse selo em
 http://funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 10:35 SOB Nº 41600689968.
 PROTOCOLO: 178316377 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801202979. NIRE: 41600689968.
 COLOMBOMETAL EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COLOMBOMETAL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0068996-8	CNPJ 04.641.102/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/08/2001	Data de Início de Atividade 20/08/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CLOVIS ROGÉRIO DA SILVA MASCHIO, 787-BARRAÇÃO 02, CICAMP, CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, 83.430-000			
Objeto INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EXTRUSORAS DE PERFIS DE CONCRETO MOLDADO "IN LOCO", MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS, CARENAGENS ACÚSTICAS PARA GRUPO GERADORES E ENERGIA E OUTROS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE GRUPO GERADORES, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO 025.322.799-23	Administrador Sim	Início do Mandato 04/09/2007	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/04/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20178316377	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/540968-7

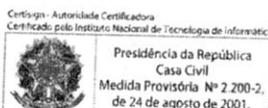
*18540968

CURITIBA - PR, 20 de setembro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: ANA PAULA PACHEROSKI CARTANO

SEX. IDENTIDADE / ORIG. EMBRAN / UF: 6662127-6 SP

CNPJ: 025.322.799-23 DATA ANSAGEMTO: 29/05/1978

PROFISSAO: MIGUEL PACHEROSKI
 ROSI PACHEROSKI

REINSCRICAO: [] AGE: [] CAT. PAD: []

NO. IDENTIFICACAO: 01063223918 VALIDEZ: 23/07/2019 1ª HABILITACAO: 19/01/2000

OBSERVAÇÕES:
 A

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: PINHAIS, PR DATA EMISSAO: 25/07/2014

ASSINATURA DO EMISOR: [assinatura] 6D603015058
 PR907748449

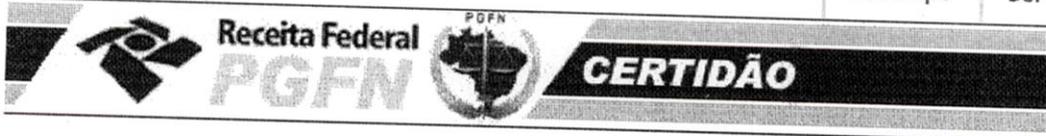
DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 947916339

PROIBIDO PLASTIFICAR 947916339

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
07/11/2018 - 12 47 29**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90243626-01	Inscrição CNPJ 04.641.102/0001-47
Nome Empresarial	Colombometal Eireli	
Endereço	Rua Clovis Rogerio S. Maschio, 787. Barracao-02. Cicamp 83430-000 - Campina Grande do Sul - PR	
Telefone	(41)3675-6096	
E-mail	FINANCEIRO@IMB-BRASIL.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	2829-1/99 - Fabricacao de Outras Maquinas e Equipamentos de Uso Geral não Especificados Anteriormente, Pecas e Acessorios	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	3321-0/00 - Instalacao de Maquinas e Equipamentos Industriais	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	10/2001	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2001	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COLOMBOMETAL EIRELI
CNPJ: 04.641.102/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:12:37 do dia 09/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2019.

Código de controle da certidão: **5E08.D111.1404.CE78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019268441-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.641.102/0001-47**
Nome: **COLOMBOMETAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

23

Certidão Negativa de Débitos Nº 11413 / 2018

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data **em nome de COLOMBOMETAL EIRELI**, CPF/CNPJ nº **04.641.102/0001-47**, situado(a) no município de **CAMPINA GRANDE DO SUL**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **11413/2018**

Código de Autenticidade: **FBB81E46DABD165E43C369BC7C233DBD**

Emitida em: **09/01/2019** Válida até: **08/02/2019**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

IMPRIMIR

VOLTAR

24

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04641102/0001-47
Razão Social: COLOMBOMETAL LTDA ME
Endereço: R CLOVIS ROGERIO DA SILVA MASCHIO 787 BRCAO 02 / CICAMP / CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2019 a 08/02/2019

Certificação Número: 2019011001124218726060

Informação obtida em 17/01/2019, às 13:34:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLOMBOMETAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.641.102/0001-47

Certidão nº: 161406058/2018

Expedição: 31/10/2018, às 15:13:49

Validade: 28/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLOMBOMETAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.641.102/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

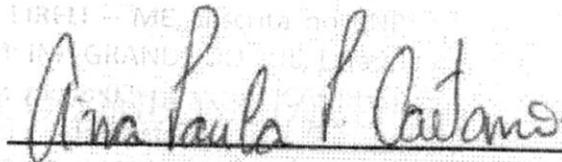
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

COLOMBOMETAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.641.102/0001-47, sediada na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado PARANÁ, à Rua Clovis Rogerio da Silva Maschio, 787 – Barracão 02 – Bairro CICAMP – CEP 83.430-000, através de sua Representante Legal, Sócia Administradora, a Sra. Ana Paula Pachekoski Caetano, portadora do RG. 6.662.127-8 – SSP/PR e do CPF: 025.322.799-23, DECLARA, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n. 8666/93.

Campina Grande do Sul/PR, 20 de dezembro de 2018

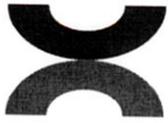


COLOMBOMETAL EIRELI – ME
Ana Paula Pachekoski Caetano - Sócia Administradora
RG. 6.662.127-8 – SSP/PR / CPF: 025.322.799-23

04.641.102/0001-47

COLOMBOMETAL EIRELI

Rua. Clovis Rogerio da Silva Maschio 787
Brca 02 - Bairro Cicamp - CEP 83 430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ

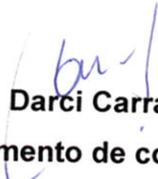


JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA E DE PREÇO

Nos termos do art. 30, § 3º, II E III da Lei nº 13.303/2016, justifica-se a escolha do fornecedor, COLOMBO METAL LTDA - ME- ME , inscrita no CNPJ sob o nº 04.641.102/0001-47 tendo sido adotado como critério o menor preço encontrado no mercado, segundo orçamentos realizados em anexo, objetivando a contratação de empresa para adaptação de forma para confecção de calçadas, visando atender as necessidades da SURG.

Sem mais.

Guarapuava, 17 de Janeiro de 2019.



Darci Carraro

Departamento de compras



Fernando Damiani
Diretor Administrativo

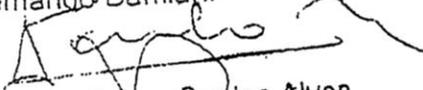


ATA DA QUADRICENTÉSIMA-OCTAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

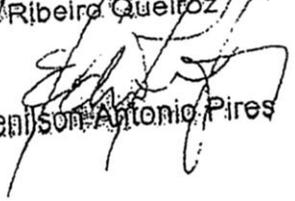
Fls. 479

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às 17h30min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: **Fernando Damiani, Acir Ribeiro Queiroz, Antônio Carlos Santos Alves, Ednilson Antonio Pires, e José René Stavinski**, para deliberarem sobre o seguinte: a) Referendou sobre o ofício do Conselheiro **Glauberson Rocha**, onde requer afastamento, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador no pleito de 2016, tendo o Conselho decidido pelo seu afastamento. b) Tomou conhecimento da revogação da suspensão do exercício das funções públicas do Sr. **Fernando Damiani** conforme processo nº 8224-51-2016 do Ministério Público do Estado do Paraná. c) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o artigo 16º do Estatuto Social da Companhia foi eleito para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. **Fernando Damiani**, permanecendo o Sr. **Antonio Carlos Santos Alves** como presidente deste Conselho, ficando desta forma, a Diretoria constituída: Diretor Administrativo Sr. **FERNANDO DAMIANI**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua General Candido Rondon nº 1430, Bairro dos Estados, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.013.461-3 (PR) e CPF nº 596.255.039-00; Diretor Técnico Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Amálio Pinheiro, 1480, Santa Cruz, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72. d) Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Guarapuava., 06 de Julho de 2016.


 Fernando Damiani

 Antonio Carlos Santos Alves

 José René Stavinski


 Acir Ribeiro Queiroz

 Ednilson Antonio Pires

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO.

Rua Rio Grande do Norte, 1863, Vila Guaira, Cep 80630-100, Curitiba/PR. Pelo presente edital ficam convocados os trabalhadores das empresas CIA. DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-Filial Curitiba e CIA. DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-Filial Curitiba, sindicalizados ou não, para se reunirem, de acordo com as disposições estatutárias, em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de julho de 2016 (terça-feira), às 17:00 hrs. em primeira convocação e às 18:00 hrs. em segunda convocação, com qualquer número de presentes, em sua sede social à Rua Rio Grande do Norte, 1863, Vila Guaira, Curitiba, Paraná, para tratarmos da seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação da pauta de reivindicação, para firmar acordos coletivos de trabalho com as empresas CIA. DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-Filial Curitiba e CIA. DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-Filial Curitiba; b) Autorização para a diretoria do sindicato e sua assessoria jurídica efetuarem as negociações; c) Autorização para a diretoria do sindicato promover assembleias gerais por local de trabalho, onde for possível elegendo comissões de negociações setoriais; d) Autorização para o departamento jurídico do sindicato ajuzar dissídios coletivos em caso de insucesso nas negociações ou requerer a indicação de mediador pela SRT; e) Discussão e deliberação sobre greve; f) Assuntos correlatos; g) Assembleia permanente; h) Aprovação das contribuições negociais em favor do sindicato a serem descontadas de todos os trabalhadores beneficiados pelas normas coletivas. NOTIFICAÇÃO: Fica desde já, assegurado o direito de oposição ao desconto da contribuição no prazo de 20 dias a partir da deliberação desta assembleia que deverá ser manifestado junto a secretaria do sindicato, pelo interessado. Curitiba, 16 de julho de 2016.
ANTONIO SERGIO FARIAS - Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO.

Rua Rio Grande do Norte, 1863, Vila Guaira, Cep 80630-100, Curitiba/PR. Pelo presente edital ficam convocados os trabalhadores da empresa SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A., sindicalizados ou não, para se reunirem, de acordo com as disposições estatutárias, em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de julho de 2016 (quarta-feira), às 17:00 hrs. em primeira convocação e às 18:00 hrs. em segunda convocação, com qualquer número de presentes, em sua sede social à Rua Rio Grande do Norte, 1863, Vila Guaira, Curitiba, Paraná, para tratarmos da seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação da pauta de reivindicação, para firmar acordo coletivo de trabalho com a empresa SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A.; b) Autorização para a diretoria do sindicato e sua assessoria jurídica efetuarem as negociações; c) Autorização para a diretoria do sindicato promover assembleias gerais por local de trabalho, onde for possível elegendo comissões de negociações setoriais; d) Autorização para o departamento jurídico do sindicato ajuzar dissídios coletivos em caso de insucesso nas negociações ou requerer a indicação de mediador pela SRT; e) Discussão e deliberação sobre greve; f) Assuntos correlatos; g) Assembleia permanente; h) Aprovação das contribuições negociais em favor do sindicato a serem descontadas de todos os trabalhadores beneficiados pelas normas coletivas. NOTIFICAÇÃO: Fica desde já, assegurado o direito de oposição ao desconto da contribuição no prazo de 20 dias a partir da deliberação desta assembleia que deverá ser manifestado junto a secretaria do sindicato, pelo interessado. Curitiba, 16 de julho de 2016.

ANTONIO SERGIO FARIAS - Presidente

66285/2016

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS, DO AÇÚCAR, TRIGO, MILHO, MANDIOCA, AVEIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS, DOCES E CONSERVAS E AFINS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - (STIP)

C.N.P.J. 75.768.523/0001-81
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - DATA-BASE SETEMBRO
O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria, de Produtos de Cacau e Balas, do Açúcar, Trigo, Milho, Mandioca, Aveia, Massas Alimentícias e Biscoitos, Doces e Conservas e Afins de Curitiba e Região Metropolitana (STIP), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, convoca todos os trabalhadores da Categoria Data-Base de Setembro - Categoria Econômica Milho, Mandioca e Aveia, associados ou não ao STIP, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Entidade, sita na Rua Amaro de Santa Rita, 572, Bairro Fanny, Curitiba, Paraná, no dia 22 de julho de 2016, às 15h 30min, em primeira convocação, se houver número legal ou às 16h 00min em segunda convocação, com qualquer número de presentes, em sua sede social, para tratarmos da seguinte ordem do dia:

- 01 - Elaboração, discussão e aprovação das pautas das Convenções Coletivas de Trabalho da categoria Mandioca e Aveia, válidas para o período 2016/2017;
- 02 - Pisos Salariais mínimos aos integrantes da categoria;
- 03 - Autorizar a Diretoria da Entidade a firmar convenções;
- 04 - Fixação de Contribuição Assistencial conforme a letra "E" do Artigo 513 da CLT em favor da entidade, oportunizando aos integrantes desta data-base a manifestação favorável à contribuição;
- 05 - Outros assuntos e reivindicações de interesse coletivo, 20 de julho de 2016. Gilmar Servidoni - Presidente

65233/2016

ATA DA QUADRICENTÉSIMA OCTAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Fls.

479 Aos seis dias do mês de Julho de dois mil e dezesseis, às 17h30min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 - Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Fernando Damiani, Acir Ribeiro Queiroz, Antônio Carlos Santos Alves, Edenilson Antonio Pires, e José Rene Stavinski, para deliberarem sobre o seguinte: a) Referendou sobre o ofício do Conselheiro Glauberson Rocha, onde requer afastamento, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador no pleito de 2016, tendo o Conselho decidido pelo seu afastamento. b) Tomou conhecimento da revogação da suspensão do exercício das funções públicas do Sr. Fernando Damiani conforme processo nº 8224-51-2016 do Ministério Público do Estado do Paraná. c) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o artigo 16º do Estatuto Social da Companhia foi eleito para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Fernando Damiani, permanecendo o Sr. Antonio Carlos Santos Alves como presidente deste Conselho, ficando desta forma, a Diretoria constituída: Diretor Administrativo Sr. FERNANDO DAMIANI, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua General Candido Rondon nº 1430, Bairro dos Estados, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.013.461-3 (PR) e CPF nº 596.255.039-00; Diretor Técnico Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Amálio Pinheiro, 1480, Santa Cruz, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72. d) Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Guarapuava, 06 de Julho de 2016. Fernando Damiani, Acir Ribeiro Queiroz, Antonio Carlos Santos Alves, Edenilson Antonio Pires, José Rene Stavinski.

66403/2016

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Terminal Aquaviário de Paranaguá-TEPAR, Oleoduto Araucária/Paranaguá-OLAPA e Pier de Inflamáveis toma público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de recebimento, armazenamento e transferência de derivados de petróleo, álcool, metanol, MTBE e GLP instalada na Av. Coronel Santa Rita, s/nº - Bairro Rocío, no município de Paranaguá/PR. A licença tem validade até 30/06/2018.

66371/2016

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
TRITUMAQUINAS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA ME toma público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA, a Licença Prévia para Serviços de usinagem, tornearia e solda, Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificadas anteriormente, peças e acessórios, Serviço de corte e dobra de metais a ser implantada Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 5809.

66613/2016

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CNPJ: 78.907.771/0017-11 toma público que irá requerer a Licença de Operação para Depósito e armazenamento de produtos químicos instalada na Rodovia PR 160 KM 30, s/n, zona

66177/2016

SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CNPJ: 78.907.771/0017-11 toma público que irá requerer a Licença de Instalação para Depósito e armazenamento de produtos químicos instalada na Rodovia PR 160 KM 30,

66173/2016

DOCUMENTO CERTIFICADO

CODIGO LOCALIZADOR

749245616

Documento validado em 22/07/2016 às 14:31

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 9746 | 22/07/2016 | PAG. 56

www.diariooficial.org.gov.br

Código de Verificação: 749245616

www.diariooficial.org.gov.br



PORTARIA Nº 09/2018

A **SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava**, por seu Diretor Administrativo Sr. Fernando Damiani, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto da Companhia,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/1993, gestor e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

Gestor dos Contratos

- Darci Carraro

Fiscais dos Contratos

Wilson Soares Batista
Marcelo Luan da Silva Marcondes
Walter Sebastião Araújo Silva
Antônio Claudemir Machado
Eduardo Moreira da Rosa
Josmar Pereira
Loacir Carlos Fonseca
Rodrigo Bredum

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 25 de junho de 2018.



FERNANDO DAMIANI
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 09/2018

A SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guaraçuva, por seu Diretor Administrativo Sr. Fernando Damiani, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto da Companhia.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/1993, gestor e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

Gestor dos Contratos

- Darci Carraro

Fiscais dos Contratos

Wilson Soares Batista

Marcelo Luan da Silva Marcondes

Walter Sebastião Araújo Silva

Antônio Claudemir Machado

Eduardo Moreira da Rosa

Josmar Pereira

Loacir Carlos Fonseca

Rodrigo Bredum

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 25 de junho de 2018.

FERNANDO DAMIANI - Diretor Administrativo



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para fabricação de adaptador para forma de confecção de calçadas de 10 cm para 5 cm de altura.

INTERESSADO: Departamento Técnico.

Foi emitida pelo Departamento Técnico da SURG a Requisição Preliminar nº 081/2018, pretendendo a fabricação de um adaptador para forma de calçada com 5 cm de altura.

O processo encontra-se instruído com autorização e justificativa da contratação por meio de dispensa de licitação por limite, orçamentos e mapa de preços, e documentação da empresa COLOMBOMETAL EIRELI - ME.

Em análise à solicitação em pauta, constata-se que o objeto pretendido tem um valor médio de aproximadamente R\$ 2.696,67 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme se observa no mapa comparativo emitido pelo Departamento de Compras, segundo as pesquisas de mercado realizadas.

Dos 03 (três) orçamentos constantes do processo, cuja pesquisa de mercado foi efetuada pelo Departamento de Compras, o de menor valor foi da empresa COLOMBOMETAL EIRELI - ME no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

A aquisição em cartaz tem relevância, segundo consta da justificativa apresentada, porque:

"A SURG fez a aquisição de uma máquina extrusora para perfis de concreto, onde foram adquiridas duas formas: uma forma para meio fio e de uma forma para confecção de calçadas. A forma para confecção de calçadas faz somente calçadas com 10 cm de altura no concreto, porém a SURG executa a maioria das calçadas com 5 cm de altura de concreto, sendo assim é importante que haja esta modificação para maior aproveitamento do equipamento."

De posse de tais informações, torna-se pertinente fazer alusão aos ditames normativos insculpidos no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 o qual prevê a hipótese de dispensa de licitação por limite de valor:

Art. 29. *É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:*



(...)

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

Sabe-se que as contratações feitas pela Administração Pública, direta e indireta, devem ser precedidas de processo licitatório, que visa, em prol da supremacia do interesse público, a escolha da proposta mais vantajosa. Todavia, o próprio texto constitucional facultou a contratação direta, regulamentada por lei, como no caso acima citado.

E, assim sendo, o caso em pauta subsume-se às disposições normativas contidas no bojo do inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, haja vista que se trata de contratação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

De posse dessas considerações iniciais, tem-se claramente que o objeto da Requisição Preliminar nº 081/2018 em epígrafe faz jus à possibilidade de ter dispensado o procedimento licitatório pertinente para sua contratação, levando-se em conta o valor.

Por oportuno, é de se ressaltar que, para que possa o instituto da dispensa de procedimento licitatório ser aplicado, não basta unicamente que o valor do objeto seja compatível com o limite imposto pelo inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016. Indispensável também se faz a verificação de que tal contratação não se presta a fraudar o Estatuto Licitatório, através de meio ardil conhecido como fracionamento de contratação, como previsto no próprio texto legal.

Por fracionamento de contratação entende-se o ato ilegal de contratar serviços ou adquirir produtos idênticos em oportunidades diversas, sem que se opere o devido planejamento, o qual objetiva assegurar que o objeto pretendido não necessitará de nova contratação durante um prazo razoável de tempo.

Neste sentido, segue os ensinamentos de Marçal Justen Filho, *in verbis*:

*Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que realizará no curso do exercício.*¹

Vale ressaltar ainda que tal conduta não é sempre considerada ilegal, somente nos casos em que nova contratação possa ser prevista facilmente: “Não se admite o

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. Dialética, São Paulo. 1999 – 6.ª Edição, p. 223.





parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjuntamente e concomitantemente."²

Com base nas disposições supracitadas, conclui-se que para consolidar a dispensa de procedimento licitatório deve haver a comprovação de que a solicitação em comento se refere a fato esporádico, não sendo passível de fácil previsão o momento em que novamente será necessário contratar outros produtos/serviços classificados no mesmo elemento de despesa que este.

Neste sentido, declinamos a decisão ao Diretor Administrativo da SURG para ratificação, caso o objeto a ser contratado sirva para atender às necessidades da SURG, e que não tenha sido realizada contratação semelhante durante o ano de 2019 e que não haja conhecimento prévio da necessidade de nova contratação durante o ano, e caso tenha sido feita ou que seja necessário nova contratação, que não se consagre a hipótese acima descrita de fracionamento de licitação, bem como que não extrapole o limite econômico previsto no supracitado artigo.

Ressalto que encontra-se anexado à Requisição Preliminar a documentação da empresa que apresentou o menor preço, dentre elas os documentos relativos à habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, e de cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei n. 8.666/1993, estando apta a ser contratada. Quanto ao processo administrativo, sugiro que sejam sempre anexados os cartões de CNPJ das empresas que forneceram os orçamentos, a fim de se verificar minimamente a regularidade e compatibilidade de objeto.

Destarte, respeitadas as considerações acima e enquadrando-se às hipóteses acima listadas, este Departamento entende possível que o objeto da Requisição Preliminar nº 081/2018 do presente processo, seja contratado, no menor preço cotado, via **DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a teor do que dispõe o **inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016**.

É o parecer.

Guarapuava-PR, 21 de janeiro de 2019.

DAYANE CORDEIRO
OAB/PR 58.157

² Idem.



RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 01/2019

O Diretor Administrativo da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela quadricentésima octogésima reunião do Conselho de Administração da SURG, do dia 16 de março de 2016, e com base no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação nº 01/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para fabricação de adaptador para forma de confecção de calçadas de 10 cm para 5 cm de altura, para que produza seus legais e regulares efeitos.

PUBLIQUE – SE.

Guarapuava-PR, 22 de janeiro de 2019.



FERNANDO DAMIANI
Diretor Administrativo



CONTRATO N. 03/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG EMPRESA COLOMBOMETAL EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado a **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG**, constituída sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o n. 75.646.273/0001-07, com sede na rua Afonso Botelho, n. 63, bairro Trianon, Guarapuava - Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo **FERNANDO DAMIANI**.

E de outro lado, a Empresa **COLOMBOMETAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.641.102/0001-47, situada na rua Clovis Rogerio da Silva Maschio, n. 787-Barracão 02, Bairro Cicamp, Campinha Grande do Sul - Paraná, CEP 83.430-000, neste ato representada pela Sr^a. **Ana Paula Pachekoski Caetano**, inscrita no CPF/MF sob o n. 025.322.799-23, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 13.303/2016 e legislação pertinente, bem como, o processo realizado na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N. 01/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fabricação de adaptador para forma de confecção de calçadas de 10 cm para 5 cm de altura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no presente contrato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE nº 01/2019**, juntamente à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serviço	Fabricação de adaptador para forma de confecção de calçadas de 10 cm para 5 cm de altura, sendo: um martelo extrusor para alteração de forma de calçadas de 10 cm para 5 cm de altura para equipamento IMB 800 Compact.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Parágrafo único - Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, bem como todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução do contrato, tais como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, materiais necessários e quaisquer outras despesas, inclusive o lucro, incidentes sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Após formalizado o presente instrumento e emitida ordem de execução de serviços pelo Departamento de Compras, a licitante deverá realizar a fabricação e entrega do objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§1º - A forma deve manter as mesmas características para funcionamento junto à máquina extrusora e com as mesmas medidas de largura.

Antonio



§2º - O fornecedor deve garantir o bom funcionamento do equipamento, caso não haja bom funcionamento, o objeto deverá ser devolvido para a solução definitiva.

§3º - A entrega técnica ocorrerá nas instalações da contratada, a qual deverá executar treinamento de operação ao servidor da SURG.

§4º - O objeto será recebido e conferido por Antonio Claudemir Machado, encarregado do Setor de Obras da SURG.

§5º - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à SURG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto pela contratada e emissão da respectiva nota fiscal. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se o objeto tiver sido efetuado na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar os produtos em desacordo com o pedido.

§1º - A Nota Fiscal eletrônica deve ser encaminhada no endereço eletrônico darci@surg.com.br ou compras3035@hotmail.com.br . Após a aprovação expressa da Nota Fiscal pelos funcionários do Departamento de Compra e Departamento Financeiro da CONTRATANTE, e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), o pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da SURG.

§2º - Fica o departamento de compras encarregado de encaminhar a Nota Fiscal/Fatura ao setor competente, para as devidas providências de pagamento.

§3º - O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

§4º - A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas das FAZENDAS: FEDERAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

§5º - A contratada fica proibida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que a SURG realizará o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os custos com o fornecimento e prestação dos serviços do objeto contratado onerarão o orçamento próprio da COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA

O contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando o mesmo pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério da **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG**, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado, ou rescindido, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, restando-lhe facultado o direito de recusar os produtos em desacordo com as características técnicas e padrões de qualidade exigidos. É direito da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado, na forma e prazos convencionados.

Antonio



I – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado no prazo;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato; e
- c) avaliar o funcionamento do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar as obrigações contidas no contrato.

II – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto na forma ajustada, atendendo ao contido nas Cláusulas Segunda e Terceira;
- b) apresentar Nota Fiscal, discriminando o objeto entregue;
- c) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- d) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;
- g) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de *fac-símile*, telefone e/ou endereço eletrônico (*e-mail*), bem como, o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de a CONTRATADA não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados à CONTRATANTE e da responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

§1º - A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

§2º - Nos casos de atraso, haverá a incidência de multa de mora nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

§3º - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

§4º - no caso de inexecução total ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, a multa será não será inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

§5º - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

§6º - As sanções previstas nos incisos I e III desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

Antonio



§7º - As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR E FISCAL

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. **Darci Carraro**, portador do R.G. nº 2.109.518 inscrito no CPF/MF sob o n. 287.261.039-15 a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e como FISCAL deste Contrato fica nomeado o Sr. **Antônio Claudemir Machado**, portador do R.G. nº 7.920.826-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.833.939-48, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas suas cláusulas, pelas disposições expressas na Lei n. 13.303/2016 e pelos preceitos de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 13.303/2016, e dos Princípios Gerais de Direito.

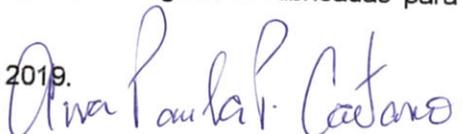
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Guarapuava-PR, 23 de janeiro de 2019.


FERNANDO DAMIANI
Diretor Administrativo


DARCI CARRARO
Gestor do Contrato


COLOMBOMETAL EIRELI - ME
CONTRATADA
ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO
Representante Legal


ANTONIO CLAUDEMIR MACHADO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:



EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

DISPENSA nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação de adaptador para forma de confecção de calçadas de 10 cm para 5 cm de altura.

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serviço	Fabricação de adaptador para forma de confecção de calçadas de 10 cm para 5 cm de altura, sendo: um martelo extrusor para alteração de forma de calçadas de 10 cm para 5 cm de altura para equipamento IMB 800 Compact.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

CONTRATANTE: SURG - Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

CONTRATADA: COLOMBOMETAL EIRELI - ME – CNPJ: 04.641.102/0001-47.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 22/01/2019 – FERNANDO DAMIANI – Diretor Administrativo.

CONTRATO Nº: 03/2018

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2019.

Guarapuava-PR, 23 de janeiro de 2019.

FERNANDO DAMIANI

Diretor Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 25 de janeiro de 2019.

Denise Abreu Turco
Secretária Municipal de Administração

SURG

Extratos de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 01/2019

O Diretor Administrativo da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, no uso das suas atribuições lhes são conferidas pela quadricentésima octogésima reunião do Conselho de Administração da SURG, do dia 16 de maio de 2016, e com base no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 01/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fabricação de adaptador para forma de confecção de calçadas de 10 cm para 5 cm de altura, para que produza seus legais e regulares efeitos.

Guarapuava-PR, 22 de janeiro de 2019.

FERNANDO DAMIANI
Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

DISPENSA nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação de adaptador para forma de confecção de calçadas de 10 cm para 5 cm de altura.

Item	Qty	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serviço	Fabricação de adaptador para forma de confecção de calçadas de 10 cm para 5 cm de altura, sendo: um martelo extrusor para alteração de forma de calçadas de 10 cm para 5 cm de altura para equipamento IMB 800 Compact.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

CONTRATANTE: SURG - Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

CONTRATADA: COLOMBOMETAL EIRELI - ME - CNPJ: 04.641.102/0001-47.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 22/01/2019 - FERNANDO DAMIANI - Diretor Administrativo.

CONTRATO Nº: 03/2018

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2019. Guarapuava-PR, 23 de janeiro de 2019. FERNANDO DAMIANI, Dir. Administrativo.

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O Diretor Administrativo da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, no uso das suas atribuições lhes são conferidas pela quadricentésima octogésima reunião do Conselho de Administração da SURG, do dia 06 de julho de 2016, e com base no art. 30 da Lei n. 13.303/2016 e alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico, RATIFICA a presença dos funcionários da SURG, para que produza seus legais e regulares efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava-PR, 29 de janeiro de 2019.

FERNANDO DAMIANI
Diretor Administrativo

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os funcionários da SURG:

FUNDAÇÃO PROTEGER**PORTARIAS****PORTARIA Nº 010/2019**

O Presidente da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituir Comissão de Levantamento e Inventário Patrimonial:

I – Cristiane Terezinha da Cruz, matrícula 15098, lotada no Departamento Técnico;

II – Marcio Anderson Miqueta, matrícula 15016, lotado no Departamento Administrativo;

III – Karin Cristini Nascimento Tomé, matrícula 15580, lotada no Departamento Administrativo;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guarapuava, 04 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS MARTINI MINO

Presidente

SURG

Unidade Gestora: SURG

Numero do Contrato: 1/2019

Data de Inicio do Contrato: 15/01/2019 Data de Expiracao do Contrato: 15/04/2019

Processo: 5/2018 Modalidade: 4 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 11.979.732/0001-91 - MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Descricao do Objeto: Aquisicao de bloco de concreto, meio bloco de concreto e canaleta.

Valor total do Contrato: 9.464,00

Unidade Gestora: SURG

Numero do Contrato: 2/2019

Data de Inicio do Contrato: 16/01/2019 Data de Expiracao do Contrato: 01/03/2019

Processo: 6/2018 Modalidade: 5 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 09.722.492/0001-01 - PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA

Descricao do Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Valor total do Contrato: 1.210,00

Unidade Gestora: SURG

Numero do Contrato: 3/2019

Data de Inicio do Contrato: 23/01/2019 Data de Expiracao do Contrato: 08/03/2019

Processo: 1/2019 Modalidade: 1 - Dispensa por Limite

Fornecedor: 04.641.102/0001-47 - COLOMBOMETAL EIRELI

Descricao do Objeto: Contratacao de empresa para fabricacao de adaptador para forma de confeccao de calcadas de 10 cm para 5 cm de altura.

Valor total do Contrato: 2.500,00

Unidade Gestora: SURG

Numero do Contrato: 4/2019

Processo: 24/2018 Modalidade: 18 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 10.561.275/0001-58 - CRISOSTIMO & PRIGIO LTDA

Descricao do Objeto: Aquisicao de material de escritorio.
Valor total do Contrato: 5.735,59

Unidade Gestora: SURG

Numero do Contrato: 5/2019

Data de Inicio do Contrato: 29/01/2019 Data de Expiracao do Contrato: 29/01/2020

Processo: 2/2019 Modalidade: 1 - Inexigibilidade

Fornecedor: 77.147.387/0001-38 - TRANSPORTES COLETTOS PEROLA DO OESTE LTDA

Descricao do Objeto: Contratacao de empresa para fornecimento de vale transporte para os funcionarios da SURG

Valor total do Contrato: 630.000,00

Unidade Gestora: SURG

Numero do Contrato: 6/2019

Data de Inicio do Contrato: 30/01/2019 Data de Expiracao do Contrato: 30/07/2019

Processo: 2/2018 Modalidade: 2 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 17.872.841/0001-91 - DOUGLAS JOSE SOUZA ARAUJO ME

Descricao do Objeto: Registro de precos para aquisicao de materiais para confecção de placas de sinalizacao viaria vertical (tintas, insumos e ferragens).

Valor total do Contrato: 148.672,75